

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 025/2015

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da Comissão Permanente de Licitação **TORNA PÚBLICO** errata do **Convênio Nº 025/2015**, atendendo o Artigo 61 da Lei 8.666/93 e Lei Municipal Nº. 978/2005.

PUBLICAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES:

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

CONVENIADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

OBJETO: Cessão de servidora efetiva, MARIA ANGÉLICA MOTA, para prestar serviços junto ao Órgão CESSIONÁRIO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio, de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº. 1.831/2015 de 11 de dezembro de 2015 e de acordo com o processo 7.073/2015.

Onde se Lê:

CONVENIADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO-ES

Leia-se:

CONVENIADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Conceição do Castelo - ES, 19 de dezembro de 2015.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
PREFEITO MUNICIPAL